



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.673/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para suprir as seguintes despesas:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.1.90.04.00.00/2076 – Contratação por Temo Determinado	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2075 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.32.00.00/2126 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00.00/2075 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de julho de 2023.


LEONI FELICIDADE CARLOS


Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


LEONI FELICIDADE CARLOS Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal
Responde pela Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 220/2023

Em 24/07/23


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____